GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, parágrafo único, inciso V, combinado com o art. 95 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249 de 28 de março de 2013, considerando o disposto no §1º, art. 19 do Decreto 37.583, de 30 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 1.572 de 22 de julho de 1997, que cria o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais PRAT e o que consta no Processo Administrativo nº 070.000.160/2017 RESOLVE:
- Art. 1° Designar os servidores adiante nominados, para compor o Grupo de Trabalho de Infraestrutura e Serviços Básicos nos Assentamentos de Trabalhadores Rurais criados no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais PRAT, instituído pelo art. 19 do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016.
- I HECTOR CARLOS BARRETO LEAL e VIVIANE SILVEIRA ANJOS representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural SEAGRI DF;
- II JOÃO PIRES DA SILVA FILHO e LUCIANO MENDES DA SILVA representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF;
- III FRANCISCO NOGUEIRA PORTO representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP;
- IV FÁBIO DE SOUZA DINIZ representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF-ADASA;
- V SÉRGIO PAIVA SAMPAIO e PEDRO GOMES DO N. JUNIOR representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do DF-CAESB;
- VI LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO representante da Companhia Energética de Brasília-CEB;
- VII JALES FALCÃO representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-IBRAM;
- §1º Os membros designados em segunda ordem nos incisos I, II e V atuarão como suplentes dos primeiros, respectivamente.
- §2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro titular da SEAGRI-DF e em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DODF n.º 40
DE 24 / 02 /2017
PAG. 25/26

OSÉ GUILHERME TOLZSTADIUS LEAL

Portaria nº 2017 - Andréia - Grupo Trabalho de Infraestrutura e Serviços Básicos - PRAT
Pág. 1 de 1
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI
Parque Estação Biológica – Ed. Sede da SEAGRI-DF, CEP: 70.770-914 - Brasília/DF
Fone(s) (61) 3051-6308 - Fax (61) 3051 - 6307